



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 195/2023

Dê-se a seguinte redação aos arts. 1º e 7º do Projeto de Lei nº 195/2023:

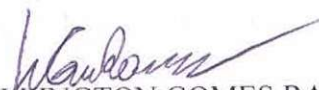
“Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subsídio, no período de 1º de junho de 2023 a dezembro de 2024, à concessionária do transporte público coletivo de que trata a Lei Municipal nº 3.376, de 09 de setembro de 2014, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro no contrato de concessão.

“Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

NEY ROBSON RIBEIRO
Vice-Presidente


WELLINGTON GOMES RAMOS
Relator

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 
SECRETARIA GERAL